

**LEI N° 7.182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024** .

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024** .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ **60.000.000,00** (Sessenta milhões de reais) em favor do Município de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos advirão das operações de crédito pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, conforme autorizam as leis **7.138/2023 e 7.123/2023**.

**Art. 3º** - O valor de R\$ 60.000.000,00 refere-se a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) pleiteados com a Instituição financeira BANESTES e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) pleiteados com a Instituição financeira Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** - A distribuição dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.

---

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.

---

Secretário Municipal de Governo.